



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



Gestão 2023-2025



Visual Law

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 222/2023**



**PROAD Nº 202305000413426**



## A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal.



## O QUÊ?

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goiatuba-GO comunica acerca da possível prática do crime de uso de documentos falsos/ estelionato que culminou na lavratura da escritura de compra e venda e registro da matrícula n. 1.303, datada de 22/12/2022, outorgada no Livro n. 314, folha 133 e, conseqüentemente, na transmissão do imóvel registrado na retrocitada matrícula.



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ O titular da referida serventia informa que, entre 22/12/2022 e 28/12/2022, compareceram ao referido serviço extrajudicial a vítima Gilmar Cosme de Souza e um casal, que supostamente estaria vendendo o imóvel de sua propriedade, sendo Manoel Francisco Filho e Maria de Sousa Pereira, tendo sido apresentadas as devidas documentações e lavrada a escritura pública de compra e venda do imóvel, tendo como vendedores Manoel Francisco Filho e Maria de Sousa Pereira e como comprador a vítima Gilmar Cosme de Souza.
  - ✓ Relata que tal escritura foi levada a registro, entretanto os filhos dos vendedores se apresentaram na unidade do serviço extrajudicial, relatando que após solicitação de guia do IPTU, tiveram conhecimento de que o imóvel não estaria mais em nome dos seus pais, comunicando que seus pais jamais venderam o imóvel, bem como não estiveram presentes perante o Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas.
  - ✓ Solicitou, ao final, autorização para bloqueio da referida matrícula, a fim de se evitar a superveniência de novos atos até a finalização da discussão na seara judicial.
- 💡 Eventual informação acerca da matéria deverá ser a encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Goiatuba/GO.



**ACESSE A ÍNTEGRA**



Cordialmente,  
**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
Corregedor-Geral da Justiça.



**LINK (Copia e cola)**

[http://tjdocs.tjgo.jus.br/  
documentos/684621](http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/684621)